



LEI Nº 415/2020 de 17 de Dezembro de 2020.

“Desafeta áreas públicas que especifica e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam desafetadas partes da área livre do imóvel desapropriado por utilidade pública do Espólio de Juraci Pereira da Silva, tendo as áreas desafetadas as seguintes características:

§1º – **DESCRIÇÃO DA ÁREA: UM TERRENO PÚBLICO**, com área total de 12.344,37m², Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-P-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 8.388.571,900m** e **E 721.126,925m**; deste segue confrontando com a **AVENIDA AB**, com azimute de 95°53'20" por uma distância de 109,36m até o vértice **-P-0002**, de coordenadas **N8.388.560,680m** e **E 721.235,706m**; deste segue confrontando com a **RUA LAUDILNO RODRIGUES MONÇÃO**, com azimute de 194°05'48" por uma distância de 115,59m até o vértice **-P-0003**, de coordenadas **N 8.388.448,572m** e **E 721.207,553m**; deste segue confrontando com a **RUA B**, com azimute de 277°19'16" por uma distância de 108,68m até o vértice **-P-0004**, de coordenadas **N 8.388.462,422m** e **E 721.099,756m**; deste segue confrontando com a **RUA JOSÉ CÂNDIDO MACEDO**, com azimute 13°56'15" por uma distância de 112,80m até o vértice **-P-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 446,43 m., onde encontra-se construído a Escola de 12 salas na forma do croqui e memorial descritivo, parte integrante deste.

As coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

§2º – **DESCRIÇÃO DA ÁREA: UM TERRENO PÚBLICO**, com área total de 3.500,00m², e, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-P-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 8.388.504,970m** e **E 721.373,901m**; deste segue confrontando com a **AVENIDA AB**, com azimute de 95°34'09" por uma distância de 46,77m até o vértice **-P-0002**, de coordenadas **N 8.388.500,431m** e **E 721.420,451m**; deste segue confrontando com a **RUA OLÍMPIO MONTEIRO MAGALHÃES**, com azimute de 185°31'54" por uma distância de 75,37m até o vértice **-P-**



0003, de coordenadas N **8.388.425,413m** e E **721.413,186m**; deste segue confrontando com a **RUA B**, com azimute de 278°06'58" por uma distância de 47,45m até o vértice **-P-0004**, de coordenadas N **8.388.432,113m** e E **721.366,207m**; deste segue confrontando com a **RUA JOÃO CARLOS LEÃO**, com azimute 6°01'41" por uma distância de 73,26m até o vértice **-P-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 242,85, onde encontra-se construído a Creche na forma do croqui e memorial descritivo, parte integrante deste.

As coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º. A desafetação das áreas de que trata o artigo anterior, representada pelos croquis e memoriais descritivos em anexo, parte integrante desta Lei, tem como objetivo atender aos interesses educacionais da população que reside nas proximidades e principalmente aos moradores das casa populares construídas no terreno desapropriado pelo município.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a escrituração e registro dos imóveis de que trata esta Lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ
Prefeito Municipal